

**FACULDADE BAIANA DE DIREITO E GESTÃO**

**EDITAL DE MATRÍCULA PARA CALOUROS – PROCESSO SELETIVO 2024.2**

**TURNO MATUTINO**

**ADITIVO**

O Diretor da **FACULDADE BAIANA DE DIREITO E GESTÃO**, mantida pela ESCOLA BAIANA DE DIREITO E GESTÃO LTDA, no uso de suas atribuições, vem aditar o EDITAL DE **MATRÍCULA PARA CALOUROS – PROCESSO SELETIVO 2024.2**, alterando o § 3º do Art.3º, conforme abaixo:

Onde se lê: (...)

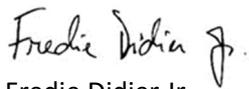
**Art. 3º.**

**§ 3º** Os candidatos que até a data da matrícula não tiverem concluído o ensino médio, deverão apresentar declaração de que estão cursando o **3º ano** do ensino médio. A entrega do histórico escolar e certificado de conclusão de curso deverá ocorrer até a primeira semana de aula, sob pena de cancelamento da matrícula.

Leia-se: (...)

**§ 3º** Os candidatos que até a data da matrícula não tiverem o histórico/certificado de conclusão do ensino médio, deverão apresentar declaração de que concluíram o **3º ano** do ensino médio e a previsão de entrega. A entrega do histórico escolar e certificado de conclusão de curso deverá ocorrer até a primeira semana de aula, sob pena de cancelamento da matrícula.

Salvador, 07 de junho de 2024.



Fredie Didier Jr.

Diretor Geral